



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## Termo de Aditamento

**PROCESSO Nº SEDS-PRC-2024-00214-DM**

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A **LEGIAO MIRIM DE LENCOIS PAULISTA**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista n.º 170-Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 1401799-SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob nº 039.312.037-60, devidamente autorizada pelo Decreto nº 62.639 de 22 de junho de 2017, na forma do despacho publicado em 23 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, doravante designado **ESTADO**, e **LEGIAO MIRIM DE LENCOIS PAULISTA** com sede à Rua Av. Padre Salústio Rodrigues Machado, nº 839, Bairro: Jardim Ubirama, Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, Cep: 18.683-471, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.356.943/0001-88, representada neste ato por seu Presidente Denis Roberto Seganfredo, portador da cédula de identidade R.G. nº 17074203 e inscrito no CPF/MF sob nº 091.338.828-94, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem, firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento, celebrado em 05/06/2024, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da parceria original, previsto na cláusula nona da parceria, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de 15/06/2025 até 14/06/2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente mantidas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

São Paulo, 07 de abril de 2026

DENIS ROBERTO SEGANFREDO  
PRESIDENTE  
LEGIAO MIRIM DE LENCOIS PAULISTA

ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA  
SECRETÁRIA DE ESTADO



SEDS-TER2026000039DM



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEC.DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Assinado com senha por: DENIS ROBERTO SEGANFREDO - 02/04/2026 às 16:18:38  
Assinado com senha por: ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA - 07/04/2026 às 16:21:36  
Documento N°: 013167205A006197951 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/013167205A006197951>



SEDSTER2026000039DM